



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.127.104/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1986
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SANTA LUCIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES	NÚMERO 1736	COMPLEMENTO
CEP 68.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURILANDIA DO NORTE
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA
CNPJ: 14.127.104/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:55 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **4E24.7AA2.B22F.26C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.127.104/0001-76
Razão Social: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA
Endereço: AV DAS NACOES 801 / CENTRO / OURILANDIA DO NORTE / PA / 68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2019 a 24/12/2019

Certificação Número: 2019112501113143590268

Informação obtida em 10/12/2019 15:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.127.104/0001-76

Certidão n°: 191590455/2019

Expedição: 10/12/2019, às 15:23:49

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.127.104/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

CNPJ: 22980643000181

Exercício: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NEIVAN GONÇALVES DE ARAUJO Decr. Nº 014/2019, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos Tributários e Não Tributários para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/01/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001530 Matricula: ISENT0
Contribuinte: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP CPF/CNPJ 14127104000176
Endereço: AV DAS NACÕES, 1736 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 68390000
Cidade: OURILANDIA DO NORTE UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/12/2019 Valida Até: 10/01/2020

Usuário: ABEL

Código de Controle da certidão/Número:
83BB.0F32.F934.D751

Neivan Gonçalves de Araújo
Sec. Mun. de Fazenda
Decreto 0014/2019

NEIVAN GONÇALVES DE ARAUJO Decr. Nº 014/2019
Secretário Municipal de Fazenda
Responsável

HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA

MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada na Rua 19 nº 610, Centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte Pa, natural de Belém Pa, nascida no dia 24 de janeiro de 1962, filha de Eptácio Cabral Pereira e Vanja Maria Casanova Pereira, portadora da CTPS nº 19823, Serie 0003/PA expedida pela MT/PA e CPF nº 134.895.852-91 e **LEIR MARIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada na Alameda Minas Gerais, snº, Quadra 157, Lote 12, Jardim Guanabara I, CEP 74675-560, Goiânia Go, natural de Pirenópolis Go, nascida no dia 25 de março de 1952, filha de Miguel Marques de Oliveira e Amélia de Sousa Borges, portadora da CI RG nº 414655, expedida pela SSP/GO e CPF nº 929.493.801-82, únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial de **HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA**, estabelecida na Av. das Nações nº 1736, Centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte PA, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.127.104/0001-76, com seu contrato original devidamente arquivado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200271019, por despacho em 23/07/86, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazerem a sua DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sócia **LEIR MARIA DE OLIVEIRA MACHADO**, acima qualificado, cede e transfere como de fato cedido e transferido fica, 10.000 quotas de seu capital, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sem ágio e sem deflação, para a nova sócia **VANJA MARIA CASANOVA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Praça Magalhães nº 164, Canal Reduto, CEP 66053-140, Belém Pa, natural de Belém Pa, nascida no dia 09 de setembro de 1941, filha de Rodrigo Gomes Casanova e Maria Tereza de Leão Casanova, portadora da CI RG nº 1805615, expedida pela SSP/PA e CPF nº 319.330.922-20 e 40.000 quotas de seu capital, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sem ágio e sem deflação, para a sócia **MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO**, acima qualificada;

Cláusula 2ª – A sócia cedente, declara haver recebido neste ato, todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar dos sócios dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

Cláusula 3ª – Por força deste instrumento, o capital da sociedade passará a ser distribuído aos sócios conforme o quadro abaixo;

SÓCIO	Q. SUBSCR.	Q. INTEGR.	%	VLR EM R\$
VANJA MARIA CASANOVA PEREIRA	10.000	10.000	10,00	10.000,00
MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO	90.000	90.000	90,00	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000	100,00	100.000,00

Cláusula 4ª – A sócia aqui admitida, na condição de cessionária, da parte da cedente, a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transferidos, passando fazer parte integrante da sociedade, conforme estão disposto no contrato constitutivo e demais alterações da sociedade.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social;

Cláusula 6ª – A sociedade será administrada apenas pela sócia **MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO**, designada neste ato de **Administradora**, a qual caberá isoladamente, assinatura e administração, ficando todavia expressamente proibido o uso da mesmo em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como: aval, endosso, fianças ou qualquer título que implique em responsabilidade á sociedade;

Vanja Maria Casanova Pereira

Marcia Helena Casanova Pereira Veloso

Certifico e dou fé que a cópia autêntica fotostática, conferida com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

6/5/2008

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA

Cláusula 7ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 8ª - A Administradora, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é estipulado de comum acordo entre as sócias;

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA e o nome fantasia de HOSPITAL SANTA LÚCIA;

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Av. das Nações nº 1736, Centro, Cep 68390-000, Ourilândia do Norte Pa, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual;

Cláusula 3ª - O Objetivo social é a exploração da seguinte atividade:
Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidades de Atendimento a Urgências. (CNAE-FISCAL - 86.10-1/01);
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE-FISCAL - 86.10-1/02);
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE-FISCAL - 86.30-5/01);
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE-FISCAL - 86.30-5/02) e
Atividades de médicos anestesista (CNAE-FISCAL - 86.30-5/99);

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 1986 e o prazo de duração é indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento das sócias, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação específica;

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalmente integralizadas pelas sócias em moeda corrente no país, conforme o quadro abaixo:

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que
 05 de julho de 2018
 Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

SÓCIO	Q. SUBSCR.	Q. INTEGR.	%	VLR EM R\$
VANJA MARIA CASANOVA PEREIRA	10.000	10.000	10,00	10.000,00
MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO	90.000	90.000	90,00	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000	100,00	100.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada apenas pela sócia MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO, designada neste ato de Administradora, a qual caberá isoladamente, assinatura e administração, ficando, todavia expressamente proibido o uso da mesmo em negócios

Vanja e Marcia Casanova Pereira

[Handwritten signature]

alheios aos legítimos interesses sociais, tais como: aval, endosso, fianças ou qualquer título que implique em responsabilidade á sociedade;

Cláusula 9ª - A **Administradora**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo valor e estipulado de comum acordo entre as sócias;

Cláusula 10ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado;

Cláusula 13ª - A **administradora** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

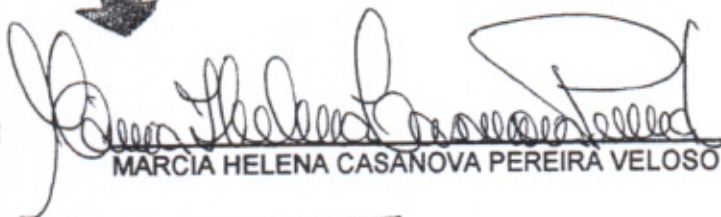
Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente alteração, serão supridas ou resolvidas, de acordo com a lei em vigor;


Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Ourilândia do Norte Pa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três

vias.

Ourilândia do Norte Pa, 04 de fevereiro de 2014.


MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO


VANJA MARIA CASANOVA PEREIRA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
26/FEV. 2018
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA


LEIR MARIA DE OLIVEIRA MACHADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 22980643000181

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000000075

Nº da Inscrição

17-1

Nº do Alvará

56/2019

Validade

31/12/2019

Contribuinte

Nome: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 14127104000176

RG/Insc: ISENTO

Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA LUCIA

Endereço

Logradouro: DAS NAÇÕES

Número: 1736

Complemento:

CEP: 68390000

Bairro: CENTRO

Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE

Estado: PA

Atividade Principal

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Horário de Funcionamento

Melo de Semana
Das: 06:00:00 Até: 06:00:00

Sábado
Das: 06:00:00 Até: 06:00:00

Domingo
Das: 06:00:00 Até: 06:00:00

Feriado
Das: 06:00:00 Até: 06:00:00

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

08 FEV. 2019

Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte - PA

Observações

Detalhamento da Atividade

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Código

0003

Data de Abertura

23/07/1986

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

000000

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº363, de 26 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº414, de 26 de dezembro de 2008; Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução COEMA nº079, de 02 de julho de 2009; Lei Estadual nº7389, de 01 de abril de 2010 e com base nos atos do processo administrativo supracitado, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA

ENDEREÇO:

AV. DAS NAÇÕES, 1736 - CENTRO

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

CNPJ / CPF:

14.127.104/0001-76

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

HOSPITAL

TIPOLOGIA LICENCIADA:

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

VALOR AUTORIZADO:

NL: 0408

PORTE E POTENCIAL POLUIDOR:

A - III

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV. DAS NAÇÕES. 1736 - CENTRO

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença Municipal de Operação autoriza apenas o licenciamento para este hospital.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar sua concessão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução COMMA nº004, de 17 de Março de 2011;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento as condicionantes constantes nos versos deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Ourilândia do Norte – PA, 12 de Julho de 2017.

Rosemeire Martins Nunes

Sec. Mun. Meio Ambiente

Decreto nº 04712/17

ROSEMEIRE MARTINS NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Semma-Ourilândia do Norte – PA.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

13 AGO. 2018

Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte - PA




LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LICENÇA: 135 PROCESSO: 146/2019 ANO: 2019

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL SANTA LÚCIA
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.127.104/0001-76
LOCALIDADE: AV. DAS NAÇÕES Nº1736 BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO
CRM: 3522 - PA

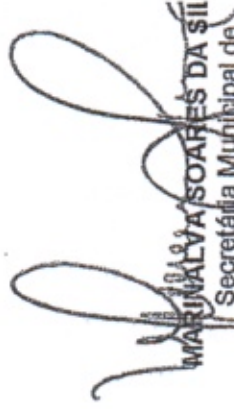
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

OURILÂNDIA DO NORTE, 24 DE JANEIRO DE 2019


PATRÍCIA M. LEITE ARAUJO
Divisão de Vigilância Sanitária e
Epidemiológica

VALIDADE 31 DE DEZEMBRO 2019
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL




MARINALVA SOARES DA SIL
Secretária Municipal de
Saúde



DECLARAÇÃO


Declaro para os devidos fins de direitos, que a firma HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, estabelecida na Av. das Nações nº 1736, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte Pa, inscrita no CNPJ nº 14.127.104/0001-76, não possui INSCRIÇÃO ESTADUAL, por se tratar de firma prestadora de Serviços a qual, a inscrição no órgão estadual é opcional.

Pôr ser verdade e que surja seus devidos efeitos, firmo e assino a presente.

Ourilândia do Norte Pa, 26 de agosto de 2014.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

26 FEV. 2018


Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA


Arnaldo Teixeira de Rezende
Tec. Contabilidade CRC PA 0953910-2
CPF: 288.395.011-34



AEON

Associação Empresarial de Ourilândia do Norte


CNPJ: 34.670.398/0001-95

DECLARAÇÃO

A AEON – Associação Empresarial de Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ nº 34.670.398/0001-95, com sede na Rua Paraíba, Qd: 109 Lt: 09 Bairro Novo Horizonte, DECLARO, a quem interessar que a empresa **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 14.127.101/0001-76**, com sede na Avenida das Nações nº SN – Setor Centro – Ourilândia do Norte/PA devidamente cadastra no banco de dados desta Associação, é **ÚNICA** empresa no ramo de atendimento **Hospitalar de Alta e Média Complexidade com plantação e emergência 24 horas.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente e assino para que surta seus reais efeitos legais.

Ourilândia do Norte 09 de Dezembro de 2019.


MAURI VANDIR BECKER KRETSCHMER
Presidente.

AEON - Assoc. Empresarial de
Ourilândia do Norte
CNPJ: 34.670.398/0001-95
Pres. Mauri Vandir B. Kretschmer



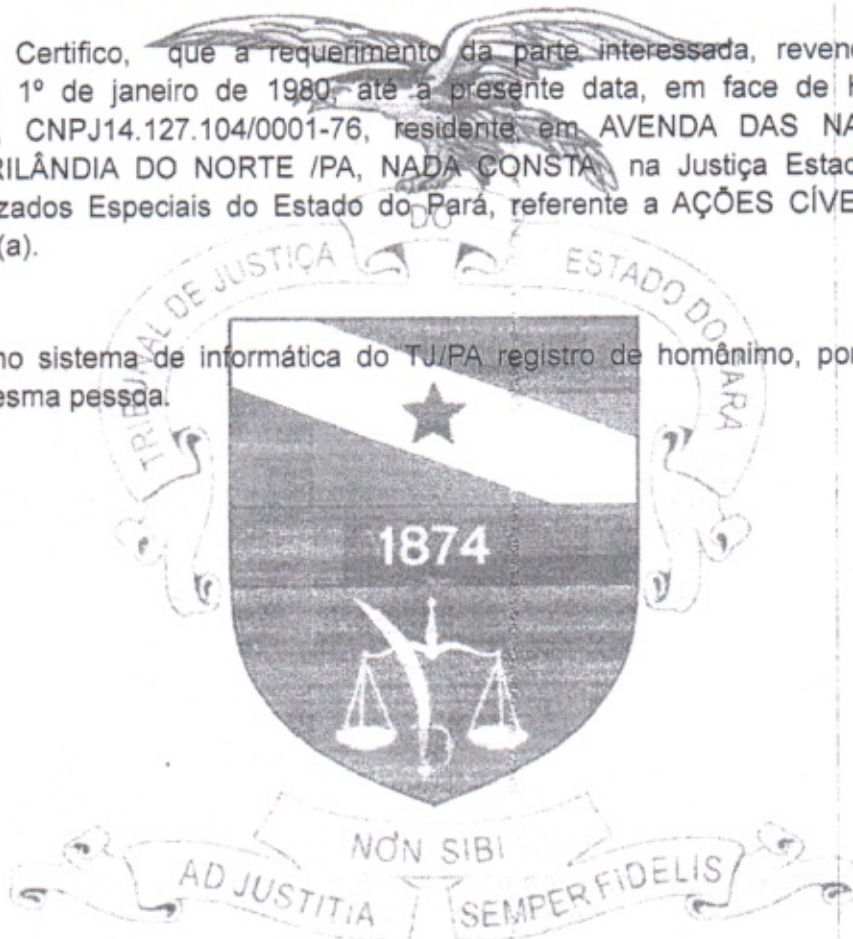
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, CNPJ14.127.104/0001-76, residente em AVENDA DAS NAÇÕES, Nº 1736 CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE /PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



segunda-feira, 16 dezembro, 2019
Lucilene W. Santos
LUCILENE WANDERLEY DOS SANTOS
VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

Lucilene Wanderley dos Santos
Auxiliar de Secretária
Mat. TJ/PA 88811204

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/12/2019 13:41:46

CONTROLE: 12161307128656

Válida até 15/03/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (lucilene.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>